

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA AD-Nº 430, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa:

Recompor, *ad referendum* do Plenário do Confea, a missão para "Segunda Jornada Internacional das Engenharias Mecânica, Elétrica, Industrial e Ramos afins – JIMEI", no período de 28 a 30 de outubro de 2015, na

cidade de Havana - Cuba.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Decisão Plenária nº PL-1864/2015 que aprovou o mérito da constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para a participação na "Segunda Jornada Internacional das Engenharias Mecânica, Elétrica, Industrial e Ramos afins – JIMEI", no período de 28 a 30 de outubro de 2015, na cidade de Havana – Cuba, com a seguinte composição: Presidente do Confea ou seu representante; 1 (um) Conselheiro Federal; 1 (um) representante do Colégio de Presidentes - CP; 1 (um) representante do Colégio de Entidades Nacionais; 1 (uma) indicação do Presidente do Confea;

Considerando que o Conselheiro Federal Gustavo José Cardoso Braz foi o indicado como representante do Plenário do Confea na Decisão Plenária nº PL-1864/2015;

Considerando a natureza estritamente institucional da missão, onde não haverá apresentação de trabalhos e/ou composição de mesas de debates;

Considerando a impossibilidade de participação do Presidente do Confea na referida missão;

Considerando que o Conselheiro Federal indicado participará da WECC 2015 - World Engineering Conference and Convention 2015, no período de 28 de novembro a 04 de dezembro de 2015, em Kyoto – Japão, que guarda proximidade cerca de um mês com o esse evento,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor, *ad referendum* do Plenário do Confea, a missão para "Segunda Jornada Internacional das Engenharias Mecânica, Elétrica, Industrial e Ramos afins – JIMEI", no período de 28 a 30 de outubro de 2015, na cidade de Havana – Cuba, composta, apenas pelo representante do Colégio de Presidentes, Eng. Reynaldo Rocha Barros.

Art. 2º Submeter o assunto a apreciação do Plenário do Confea durante a Sessão Plenária Ordinária de 21 a 23 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2015.

Ana Constantina O. Sarmento de Azevedo Vice-Presidente no Exercício da Presidência Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.422

DECISÃO Nº: PL-1864/2015 PROTOCOLO: CF-2217/2015 INTERESSADO: Sistema Confea/Crea

EMENTA: Aprova o mérito da constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para a participação na "Segunda Jornada Internacional das Engenharias Mecânica, Elétrica, Industrial e Ramos afins - JIMEI", no período de 28 a 30 de outubro de 2015, na cidade de Havana - Cuba, a convite da Associação de Engenheiros Mecânicos, Eletricistas, Industriais e Ramos afins - SIMEU.

DECISÃO

O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 26 a 28 de agosto de 2015, apreciando a Deliberação nº 0265/2015-CAIS, que trata do convite enviado pela Associação de Engenheiros Mecânicos, Eletricistas, Industriais e Ramos afins - SIMEI ao Confea para participação na "Segunda Jornada Internacional das Engenharias Mecânica, Elétrica, Industrial e Ramos afins -JIMEI", no período de 28 a 30 de outubro de 2015, na cidade de Havana - Cuba, e considerando que os objetivos da participação são: fortalecer a representação do Sistema Confea/Crea e do Brasil perante as entidades de engenharia participantes do evento, potencializar o intercâmbio de informações, além de representar uma oportunidade de ampliação da rede de relacionamentos do Sistema Confea/Crea visando à inserção internacional, à luz do disposto por meio do art. 2º da Resolução nº 1.009, de 2005; considerando que o evento será realizado pela Associação de Engenheiros Mecânicos, Eletricistas, Industriais e Ramos Afins (SIMEI), em parceria com a União Nacional de Arquitetos e Engenheiros para a Construção de Cuba - UNAICC, entidade com a qual este Federal mantém relacionamento, inclusive já tendo participado de eventos promovidos por esta entidade; considerando que pela programação está evidenciado que serão tratados temas atinentes ao exercício profissional das atividades correlatas ao exercício global da engenharia, exigindo o conhecimento de normas reguladoras dessas profissões, as quais definem direitos, deveres, princípios, limitações, proibições, requisitos, procedimentos, competências e atribuições profissionais; considerando que, de modo acentuado, com a ocorrência de fenômeno da globalização frente à integração entre nações, o exercício profissional de estrangeiros tomou destaque na agenda do Confea, que iniciou diversos relacionamentos com entidades internacionais, visando à inserção do Brasil nas discussões acerca do exercício e atividades profissionais das engenharias e agronomias; considerando a importância da participação do Sistema Confea/Crea nos fóruns mundiais de discussão do exercício e das atividades da engenharia e da agronomia; considerando que a despesa com o citado evento, para cada participante, foi calculada em aproximadamente R\$ 19.718,67 (dezenove mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos); considerando a Resolução nº 1.009, de 2005, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para autorização de viagem ao exterior, em cumprimento de missão delegada pelo Crea ou pelo Confea; considerando que o art. 2º do referido dispositivo legal determina que a viagem ao exterior será autorizada quando a finalidade do evento for a regulamentação, a fiscalização, o aperfeiçoamento, ou a valorização dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; considerando que o art. 5º define que a solicitação de viagem ao exterior deve ser feita mediante requerimento instruído, determinando nos seus incisos as exigências para atendimento do pleito; considerando o art. 6º da Resolução nº 1.009, de 2005, que dispõe a obrigatoriedade de, após a realização de viagem ao exterior, ser apresentado o relatório detalhado demonstrando a relação entre o planejado e o executado; considerando ainda que o relatório deverá ser apresentado ao Conselho Diretor do Confea ou à diretoria do Crea, para apreciação, no prazo de sessenta dias após o término da missão; considerando que foi solicitado por esta CAIS o demonstrativo da disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas de viagens, conforme determina o art. 11 da referida resolução; considerando que o art. 12 da Resolução nº 1.009, de 2005, estabelece que o Confea ou Crea deve providenciar a publicação do extrato da autorização de viagem ao exterior no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o caso, antes do início do deslocamento de seus integrantes; considerando a Decisão PL-0964/2015, que estabelece recomendações para solicitações de viagens internacionais, em consonância com a Resolução 1.009, de 2005, DECIDIU: 1) Aprovar no mérito a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para a participação na "Segunda Jornada Internacional das Engenharias Mecânica, Elétrica, Industrial e Ramos afins - JIMEI", no período de 28 a 30 de outubro de 2015, na cidade de Havana - Cuba, a convite da Associação de Engenheiros Mecânicos, Eletricistas, Industriais e Ramos afins - SIMEU. 2) Aprovar a disponibilização de vagas para a composição da missão, caso haja interesse dos indicados, da seguinte forma: Presidente do Confea ou seu representante; 1 (um) Conselheiro Federal; 1 (um) representante do Colégio de Presidentes - CP; 1 (um) representante do Colégio de Entidades Nacionais; 1 (uma) indicação do Presidente do Confea. 3) Determinar que as despesas com diárias, transporte e inscrições no evento sejam apropriadas nas seguintes contas e centros de custos: Centro de Custos: 1.1.1.00.31 - Missão no Exterior - Plenário. Contas: 3.132.18 - Congressos, Conferências, Exposições...; 3.132.09 -Diárias de Conselheiros; 3.132.10 - Transporte de Conselheiros; 3.132.30 - Diárias de Colaboradores Eventuais; 3.132.31 - Transporte de Colaboradores Eventuais. Centro de Custos: 1.1.1.90.21 - Missão no Exterior - CP. Contas: 3.132.18 - Congressos, Conferências, Exposições...; 3.132.30 - Diárias de Colaboradores Eventuais; 3.132.31 - Transporte de

Colaboradores Eventuais. Centro de Custos: 1.1.2.10.21 - Missão no Exterior - CDEN. Contas: 3.132.18 - Congressos, Conferências, Exposições...; 3.132.30 - Diárias de Colaboradores Eventuais; 3.132.31 - Transporte de Colaboradores Eventuais. Centro de Custos: 2.1.1.10.11 -Presidência. Contas: 3.132.09 - Diárias de Conselheiros; 3.132.10 - Transporte de Conselheiros; 3.132.18 - Congressos, Conferências Exposições. 4) Determinar que os participantes apresentem ao Conselho Diretor do Confea, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da missão, relatório detalhado de suas participações conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 1.009, de 2005. 5) Determinar que no mesmo prazo cada um dos participantes prepare uma apresentação referente à missão para ser proferida no respectivo fórum consultivo, objetivando a disseminação dos conhecimentos obtidos no referido evento, conforme disposto na Resolução nº 1.009, de 2005. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Federais CELIO MOURA FERREIRA, DANIEL ANTONIO SALATI MARCONDES, GUSTAVO JOSÉ CARDOSO BRAZ, JOAO FRANCISCO DOS ANJOS, JOSE BORGES DE SOUSA ARAÚJO, LUCIO ANTONIO IVAR DO SUL, MARCOS MOTTA FERREIRA, MARIO VARELA AMORIM, PAULO LAERCIO VIEIRA, RAUL OTAVIO DA SILVA PEREIRA e ROMERO CESAR DA CRUZ PEIXOTO. Abstiveram-se de votar os senhores Conselheiros Federais ANTONIO CARLOS ALBERIO e JOLINDO RENNO COSTA. 5) Indicar por unanimidade, como representante do Plenário do Confea o Conselheiro Federal Gustavo José Cardoso Braz. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANTÔNIO CARLOS ALBERIO, CELIO MOURA FERREIRA, DANIEL ANTONIO SALATI MARCONDES, GUSTAVO JOSÉ CARDOSO BRAZ, JOAO FRANCISCO DOS ANJOS, JOLINDO RENNO COSTA, JOSE BORGES DE SOUSA ARAÚJO, LUCIO ANTONIO IVAR DO SUL, MARCOS MOTTA FERREIRA, MARIO VARELA AMORIM, PAULO LAERCIO VIEIRA, RAUL OTAVIO DA SILVA PEREIRA e ROMERO CESAR DA CRUZ PEIXOTO. Presidiu a sessão o Presidente JOSE TADEU DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 02 de setembro de 2015.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva Presidente do Confea